



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 375 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Convênio nº 03/2023 com a Associação Beneficente de Pirangi, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Convênio nº 03/2023, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de dezembro de 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAS

PORTARIA Nº 375 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gestora Municipal do Convênio nº 02/2023 com a Associação Beneficente de Pirangi, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso IV, Artigo 57, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora Camila Dalócio, Secretária Municipal de Saúde, como Gestora do Convênio nº 03/2023, celebrado entre o Município de Vista Alegre do Alto e a Associação Beneficente de Pirangi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de dezembro de 2023.
LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 376 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prazo de entrega de mercadorias e/ou serviços adquiridos pela Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 57, combinado com o inciso II, do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, ...

Considerando que todas as compras e/ou contratações realizadas consomem recursos do Orçamento Anual;